



DECRETO Nº 10.701

Fixa o preço da hora-serviço dos veículos automotores locados pelo Município, cujos contratos são regidos pelo Decreto nº 10.092/91 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a majoração da mão-de-obra e o custo de capital,

D E C R E T A:

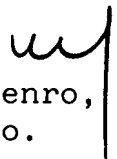
Art. 1º - Os preços da hora I, hora II, hora III, hora IV e do quilômetro rodado dos veículos automotores locados pelo Município passam a ser estipulados na Tabela em anexo:

Art. 2º - Para fins do disposto no artigo anterior, serão considerados na espécie camioneta tipo kombi todos os veículos derivados deste modelo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

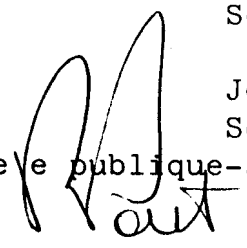
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de agosto de 1993.


Tarso Genro,
Prefeito.

Nazareno Stanislau Affonso,
Secretário Municipal dos Transportes.

Jorge Santos Buchabqui,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.


Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

/NSC

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PÁG	RUBRICA
FONTE	DATA	PÁG	FONTE	DATA	PÁG			
						023922.93.1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

ANEXO AO DECRETO 10.701
TABELA PARA PAGAMENTO DOS VEÍCULOS LOCADOS

T I P O	FAIXA	HORA I	HORA II	HORA III	HORA IV	K M
AUTOMÓVEL	00 a 01 anos	282.87	340.92	327.93	415.07	15.19
	02 a 04 anos	258.45	316.50	303.51	390.65	
	05 a 07 anos	236.26	294.32	281.33	368.46	
	08 a 11 anos	214.37	272.43	259.44	346.58	
	12 a 15 anos	200.99	259.04	246.05	333.19	
KOMBI	00 a 01 anos	311.62	369.68	356.69	443.83	20.22
	02 a 04 anos	283.08	341.14	328.15	415.28	
	05 a 07 anos	257.85	315.91	302.92	390.05	
	08 a 11 anos	237.74	295.80	282.81	369.95	
	12 a 15 anos	220.84	266.57	265.91	353.05	
PICK-UP	00 a 01 anos	508.83	555.95	545.41	616.12	22.94
	02 a 04 anos	465.13	512.25	501.71	572.44	
	05 a 07 anos	402.95	450.07	439.53	510.25	
	08 a 11 anos	346.81	393.93	383.39	454.12	
	12 a 15 anos	325.13	372.26	361.71	432.44	
CAMINHÃO PEQUE- NO (com até 10 Toneladas CMT)	00 a 01 anos	512.28	559.40	548.85	619.58	27.63
	02 a 04 anos	435.90	483.02	472.48	543.20	
	05 a 07 anos	396.10	443.22	399.49	464.79	
	08 a 11 anos	343.26	390.38	379.84	450.57	
	12 a 15 anos	275.19	322.31	311.77	382.50	
CAMINHÃO GRANDE (acima de 10 to neladas CMT)	00 a 01 anos	537.25	583.88	573.45	643.44	34.70
	02 a 04 anos	477.57	524.21	513.77	583.76	
	05 a 07 anos	404.64	451.27	440.84	510.83	
	08 a 11 anos	336.84	383.47	373.04	443.03	
	12 a 15 anos	288.01	334.64	324.21	394.20	
CAMINHÃO CAÇAM- BA	00 a 01 anos	645.85	692.48	682.04	752.04	41.33
	02 a 04 anos	530.18	573.20	566.38	636.37	
	05 a 07 anos	499.54	546.17	535.74	605.73	
	08 a 11 anos	380.77	427.40	416.96	486.96	
	12 a 15 anos	330.08	376.71	366.27	436.27	

OBSERVAÇÕES:

HORA I - Oito horas normais de expediente.

HORA II - Hora excedente às oito horas normais de expediente não realizada em horário noturno.

HORA III - Horário de expediente compreendido entre às 22 horas e 5 horas (horário noturno).

HORA IV - Horário excedente às 8 horas diárias realizado entre 22 horas e 5 horas (horário noturno).

Quilômetro rodado - Quantidade de quilômetros rodados a serviço do Município.

(CMT) - Capacidade Máxima de Tração.